



DECRETO Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor F. R. S., matrícula funcional nº 14, ocupante do cargo de Gari, destinado à apuração de suposto abandono de cargo;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado Final elaborado pela Comissão Processante, que concluiu, por unanimidade, pela procedência das imputações, reconhecendo a prática da infração administrativa de abandono de cargo, nos termos do art. 137 da Lei Municipal nº 078/2017;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa Final, que acolheu integralmente as conclusões da Comissão Processante e aplicou a penalidade cabível;

CONSIDERANDO que o processo observou rigorosamente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 159, inciso II, da Lei Municipal nº 078/2017, a penalidade aplicável ao abandono de cargo é a demissão, tratando-se de ato administrativo vinculado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada a penalidade de DEMISSÃO ao servidor F. R. S., matrícula funcional nº 338, ocupante do cargo de Gari, em razão da prática da infração administrativa de abandono de cargo, prevista no art. 137 da Lei Municipal nº 078/2017, com fundamento no art. 159, inciso II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 006/2026, de 11/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Goianorte, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d45276-12022026161510**